## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO DIRETORIA - CARAÚBAS

PORTARIA Nº 99/2025 - DIR - CAR (11.01.29.13)

Nº do Protocolo: 23091.011029/2025-85

Caraúbas-RN, 11 de agosto de 2025.

A DIRETORA DO CAMPUS CARAÚBAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 276, de 29 de maio de 2020, publicada no DOU, de 1 de junho de 2020, página 42, seção 2, edição 103, e tendo em vista o que estabelece os arts. 54 do Estatuto da universidade; os arts. 155 e 182 do Regimento da Ufersa; a Portaria Ufersa/Dir-Car nº 8, de 31 de janeiro de 2025 que designa gestores para o contrato nº 7/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 23091.019862/2023-26, Pregão nº 42/2023, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa e a Empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 11.505.498/0001-60, referente à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário, copeiragem, com o fornecimento de material, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados na Ufersa Campus Caraúbas, resolve:

- Art. 1º Dispensar a servidora Cinthya Rafaela Araújo Alves da Cunha, SIAPE: 1366169 da função de gestora do contrato.
- Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores/fiscais do contrato em referência:
  - I André Luis Vieira de Oliveira, SIAPE: 3446183 (titular);
  - II -Adson Matheus Santos Brito, SIAPE: 3335151 (suplente).
- Art. 3º Os servidores, ora designados, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada; propor as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 SEGES /ME, de 26 de maio de 2017.
- Art. 4º A fiscalização do contrato seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Ufersa, conforme publicação por meio da Portaria Ufersa/Gab nº 553/2017.
  - Art. 5° Fica revogada a Portaria Ufersa/Dir-Car nº 8, de 31 de janeiro de 2025.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Visualize o documento original em <a href="https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp">https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 99, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 11/08/2025 e o código de verificação: c33cbd36af